

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 02 (dois) playgrounds infantil em madeira, modelo casa do Tarzan, em L, 02 (dois) balanços triplo em madeira e 02 (duas) gangorras tripla em madeira.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade a compra de 02 (dois) playgrounds infantis em madeira, modelo "Casa do Tarzan" em formato L, 02 (dois) balanços triplos em madeira e 02 (duas) gangorras triplas em madeira, com o objetivo de proporcionar espaços de lazer, recreação e desenvolvimento motor e social para crianças, contribuindo para a melhoria da infraestrutura dos ambientes destinados ao público infantil.

3. LOCALIZAÇÃO

Os equipamentos serão instalados em áreas públicas do município de Canas/SP, definidas posteriormente pela Secretaria de Obras.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, os ambientes destinados às atividades lúdicas e ao lazer das crianças encontram-se insuficientes ou carecem de equipamentos adequados e seguros. A implementação desses brinquedos visa promover o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, além de contribuir para a melhoria da qualidade do tempo livre, proporcionando um ambiente mais atrativo, seguro e educativo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente solução visa à aquisição e instalação de equipamentos de lazer infantil para uso em espaços públicos do município de Canas, com o objetivo de promover a recreação, o desenvolvimento físico e social das crianças, além de contribuir para a valorização e humanização dos espaços urbanos.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável pela entrega, montagem e instalação completa de equipamentos de playground infantil em madeira, conforme especificações abaixo:

6.1. Entrega dos Equipamentos

Transporte dos equipamentos até os locais indicados pela Prefeitura Municipal de Canas;

Os equipamentos deverão ser entregues totalmente novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, com acabamento adequado e livres de qualquer avaria;

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estipulado em contrato, acompanhada das respectivas notas fiscais.

6.2. Montagem e Instalação

Montagem in loco de 02 (dois) playgrounds infantis em madeira, modelo "Casa do Tarzan", com estrutura em "L";

Instalação de 02 (dois) balanços triplos em madeira, com três assentos cada;

Instalação de 02 (duas) gangorras triplas em madeira, com estrutura apropriada para uso coletivo infantil;

Fixação segura dos equipamentos no solo, utilizando métodos adequados (concreto ou sistema equivalente) que garantam a estabilidade e a segurança das estruturas;

Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 16071, que trata da segurança em playgrounds.

6.3. Limpeza e Finalização

Retirada de resíduos e materiais excedentes ao final da instalação;

Deixar os locais de instalação limpos e em condições seguras de uso imediato pelas crianças.

6.4. Garantia e Suporte Técnico

A empresa deverá fornecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação;

Disponibilização de suporte técnico para eventuais ajustes durante o período de garantia.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 Prazos

A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega e instalação de todos os equipamentos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

7.2. Local de Entrega e Instalação

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em locais públicos determinados previamente pela Prefeitura Municipal de Canas.

A empresa será responsável por vistoriar os locais antes da instalação para garantir viabilidade técnica e adequação do terreno.

7.3. Materiais

Toda a madeira utilizada nos equipamentos deve ser tratada contra fungos, cupins e intempéries, garantindo durabilidade e resistência ao uso em ambientes externos.

Os materiais devem ser atóxicos, com acabamentos lisos e sem arestas cortantes, para garantir a segurança das crianças.

As ferragens devem ser galvanizadas ou de material inoxidável, protegidas contra corrosão.

7.4. Normas Técnicas e Segurança

Os equipamentos e sua instalação devem estar de acordo com as normas da ABNT NBR 16071 (partes 1 a 7) – Playground – Requisitos de Segurança.

7.5. Responsabilidades da Empresa Contratada

Transporte, descarga, montagem, fixação e instalação dos equipamentos nos locais indicados;

7.6. Sinalização da área durante a execução dos serviços;

Correção de eventuais falhas ou ajustes necessários sem ônus adicional;

Entrega do termo de garantia e manual de uso e manutenção dos equipamentos instalados.

7.7. Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, materiais e instalação;
Atendimento gratuito para manutenção corretiva durante o período de garantia.

7.8. Fiscalização

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representantes da Prefeitura Municipal de Canas, que poderão solicitar ajustes ou correções durante ou após a instalação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável pelo cumprimento integral das seguintes obrigações, sem ônus adicional à Administração Pública:

8.1. Fornecimento dos Equipamentos

Fornecer 02 (dois) playgrounds infantis em madeira modelo “Casa do Tarzan” (em formato de “L”), 02 (dois) balanços triplos em madeira e 02 (duas) gangorras triplas em madeira, todos confeccionados com materiais de alta qualidade e durabilidade;

Os equipamentos deverão estar em perfeito estado, novos, sem uso anterior, acompanhados de manuais e/ou catálogos técnicos, quando houver.

8.2. Transporte e Entrega

Realizar o transporte e a entrega dos equipamentos nos locais previamente indicados pela Prefeitura Municipal de Canas;

Garantir que a entrega ocorra dentro do prazo estabelecido no contrato.

8.3. Instalação e Montagem

Executar a instalação completa dos equipamentos, e montagem de todas as peças;

Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos

Utilizar mão de obra qualificada, com acompanhamento técnico durante todo o processo de montagem e instalação;

Adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a execução dos serviços, inclusive com a devida sinalização da área.

8.4. Normas Técnicas e Legais

Obedecer às normas técnicas de segurança vigentes, especialmente a ABNT NBR 16071 (partes 1 a 7);

Utilizar somente materiais atóxicos, resistentes e seguros, com acabamento adequado para uso infantil.

8.5. Garantia e Assistência Técnica

Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação;

Prestar atendimento técnico gratuito para manutenção corretiva durante o período de garantia;

Corrigir, por conta própria, quaisquer falhas, danos ou defeitos verificados nos equipamentos entregues e instalados.

8.6. Limpeza e Finalização

Limpar a área ao final dos serviços, removendo entulhos, embalagens e quaisquer materiais excedentes;

Deixar os locais de instalação em plenas condições de uso.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A municipalidade designará um representante para acompanhar e fiscalizar o presente contrato.

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas na execução ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Caberá ao Fiscal de Contrato assegurar-se de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da municipalidade, sobretudo quanto às condições contratuais, buscando promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do mesmo.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal, desde que o objeto do presente tenha sido executado de acordo com o contratado com o respectivo aceite da Secretaria requisitante.

11.2 - O pagamento será efetuado por credito em conta corrente de titularidade da contratada.

12. DA PROPOSTA

12.1 A melhor proposta será a que atingir o menor valor dentre o calculo descrito abaixo:

13. VALOR ESTIMADO

Item	Objeto	Valor Total
1	Aquisição de 02 (dois) playgrounds infantil em madeira, modelo casa do Tarzan, em L, 02 (dois) balanços triplo em madeira e 02 (duas) gangorras tripla em madeira.	49.776,00

Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos

O menor valor foi obtido através de 03 (três) orçamentos obtidos através de empresas prestadoras deste tipo de serviços, os quais encontra-se em anexo.

DESCRIÇÃO/ EMPRESA	VALOR DO SERVIÇO
Laux e Laux Ltda	R\$ 49.776,00
City Play Playgrounds	R\$ 69.840,00
Kaska Ind. e Com. De Playgrounds e Mad. Ltda	R\$ 82.702,00

Desse modo, o valor total estimado da presente Contratação é de **R\$ 49.776,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais)**.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O objeto em questão se refere à aquisição de 02 (dois) playgrounds infantil em madeira, modelo casa do Tarzan, em L, 02 (dois) balanços triplo em madeira e 02 (duas) gangorras tripla em madeira., conforme definidos no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação, conforme:

Ficha de Despesa 115

Unidade Orçamentária: 02.08

Função: 15

Programa: 0006

Secretaria de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Agricultura e Serviços Públicos

Subfunção: 452

Ação: 2012

Conta: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 01

16. DOS ANEXOS

É parte integrante deste TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte anexo:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- MATRIZ DE RISCO

Dessa forma, aprovamos o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

Canas/SP, 11 de junho de 2025.

Eng. Civil Paulo Sousa
Secretário de Obras, Habitação, Meio Ambiente,
Agricultura e Serviços Públicos